



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 81

ASSUNTO: CREDITO ESPECIAL DE CR\$3.550.000,00 - DESTINADO A CONCEDER

ABONO NATALINO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PENSIONISTAS, INACTIVOS
DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

ANTE-

LE I
DELIBERAÇÃO N.º 27/81

LE I
DELIBERAÇÃO N.º

27/81



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 27/81

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$. R\$3.550.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

Artº 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do Superavit de corrente mês, apurado através de tendência da arrecadação, conforme demonstrado no quadro abaixo :

<u>ARRECADAÇÃO DE JULHO A NOVEMBRO DE 1981</u>			
	PREVISTA	ARRECADADA	RESULTADO PARA +
JULHO	11.588.216,60	15.127.734,86	+ 3.539.518,20
AGOSTO	11.588.216,60	15.372.295,25	+ 3.784.078,59
SETEMBRO	11.588.216,60	15.195.099,64	+ 2.761.282,98
OUTUBRO	11.588.216,60	18.248.244,42	+ 5.814.427,76
NOVEMBRO	11.588.216,60	20.216.662,25	+ 7.782.845,59
TOTAIS:	57.941.083,00	84.160.036,42	+23.682.153,12
VALOR MÉDIO DO SUPERAVIT.....			4.736.430,62
TENDÊNCIA APURADA NO SEMESTRE			4.736.430,00
MENOS PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL			3.550.000,00
SALDO DA TENDÊNCIA APURADA.....			1.186.430,00

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1981.

Antonio de Azevedo Viana
Antonio de Azevedo Viana - Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 27/81

Em, 14 de dezembro de 1981

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de poder submeter à douta consideração da Edilidade Sanjoanense, através do alto intermédio de V. Excia., o Ante-Projeto de Lei nº 27/81, que, com a máxima satisfação, trata da abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de \$3.550.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA - MIL CRUZEIROS), destinado a propiciar ABONO NATALINO a todos os Servidores e Fundionários dessa Casa Legislativa, que sempre procuraram caminhar juntos, de mãos dadas, com o único objetivo de propiciar aos munícipes, melhores serviços públicos.

A presente matéria constitui-se do mais puro interesse social e econômico, que tem por objetivo principal dar continuidade à tradição do Abono Natalino aos Servidores Municipais, procurando, embora modestamente, demonstrar a gratidão dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, para com todos aqueles que os auxiliaram nesta difícil fase da Administração Sanjoanense, muito embora, fossem nossos maiores anseios, na oportunidade em que iremos festejar o Nascimento do "MENINO JESUS" e a passagem para um "NOVO ANO", que pudéssemos premiar à todos, indistintamente, com um 13º salário, o que, infelizmente não nos foi possível.

Neste exercício, independentemente do aumento regular na base média de 50% concedido em maio, agora recentemente, o Executivo Municipal, acaba de conceder um reajuste de 40% em todas as remunerações dos Servidores Municipais, buscando assim, acompanhar, pelo menos de perto, a inflação, que assola os brasileiros, evitando com essas concessões que os Sanjoanenses sejam aviltados pela constante alta do custo de vida. Se maior não está sendo o valor do Abono Natalino, porque o Poder Executivo com suas múltiplas despesas, também sobre as consequências da inflação, devendo ainda, serem considerados os aumentos já concedidos no presente exercício.



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n.27/81

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do do referido Projeto de Lei n. 27/81, pois trata-se de uma medida amparada na Lei 4.320 de 17/03/64 e que virá trazer alegria nos lares dos servidores Municipais neste NATAL.

é o PARECER.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1981.

Antônio de Azevedo José Antônio de Azevedo
Antônio de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R: ao Ante Projeto Lei n. 27/81

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei n. 27/81, que concede ABONO NATALINO aos Servidores Municipais, pois trata-se de uma matéria de interesse social, que tem por objetivo principal dar continuidade à tradição do ABONO NATALINO aos servidores Municipais.

É IS O PARECER.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1981.

Antônio de Azevedo Antônio Ribeiro de Azevedo

Antônio de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

O critério a ser adotado, ficou assim estabelecido:

- a) = todos aqueles servidores ou funcionários ativos ou inativos, que percebem mensalmente, - como salário, vencimento, provento ou pensão, importância inferior a \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), passaremos a considerar como ABONO NATALINO, importância igual a maior remuneração percebida mensalmente no decorrer deste exercício.
- b) = Os que percebam salário, vencimento, provento ou pensão, igual ou superior a \$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), perceberão como ABONO NATALINO, a importância de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

O recurso para a decretação da presente medida, está rigorosamente contida na Lei nº 4.320 de 17/3/64, e só foi possível graças a medida de economia imprimida pelo Poder Executivo, e ainda ao incentivo dado a arrecadação.

Considerando a arrecadação prevista até 30 de novembro p.p. que era de \$128.316.099,96, o Poder Executivo conseguiu superar esta previsão arrecadando mais \$30.069.239,65, com que as despesas fossem elevadas, além da prevista, isso dentro das diversas medidas de economia adotadas pelo Executivo, que possibilitou o atendimento deste benefício Natalino, através de tendência prevista em lei.

Essa Casa Legislativa, que no correr do presente exercício, sempre soube colaborar com o Poder Executivo nas matérias em que a população era a única beneficiada, mais uma vez, acatará a presente proposição, pelo que antecipadamente agradeço - em nome das centenas de famílias beneficiadas, louvando ao "CRIADOR" que continue iluminando os caminhos da sábia Edilidade Sanjoanense.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
- PREFEITO -

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Ocorrências

Em 18/12/81

PRESIDENTE

ANEXO-PROJETO DE L E I Nº 27/81

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18/12/81

PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "A P R O V A" ~~E EN "S A N C I O N O"~~ A SEGUINTE,

L E I :

1ª DISCUSSÃO

Em 18/12/81

2ª DISCUSSÃO

Em 18/12/81

APROVADO

Em 18/12/81

Presidente

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$.3.550.000,00 - (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do Superavit do corrente mês, apurado através de tendência da arrecadação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ARRECADAÇÃO DE JULHO A NOVEMBRO DE 1981

PREVISTA	ARRECADADA	RESULTADO PARA + -
JULHO	11.588.216,60 15.127.734,86	+ 3.539.518,20
AGOSTO	11.588.216,60 15.372.295,25	+ 3.784.078,59
SETEMBRO	11.588.216,60 15.195.099,64	+ 2.761.282,98
OUTUBRO	11.588.216,60 18.248.244,42	+ 5.814.427,76
NOVEMBRO	11.588.216,60 20.216.662,25	+ 7.782.845,59
TOTAL	57.941.083,00 84.160.036,42	+ 23.682.153,12

VALOR MÉDIO DO SUPERAVIT 4.736.430,62



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Tendência apurada no semestre	Cr. 4.736,430,00
Menos presente Crédito Especial	Cr. <u>3.550.000,00</u>
SALDO DA TENDÊNCIA APURADA	Cr. 1.186,430,00

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁸ DE DEZEMBRO DE 1981

Gemecky Mendonça

GEMECKY MENDONÇA

- PREFEITO -

[Signature]

Leete Melo Garcia

Almir Ribeiro Gomes

Durao Bonifazi

João Ribeiro da Silva

Almir Roberto dos Santos

Antonio Ribeiro da Silva

Osvaldo Ricardo dos Santos

José Brito de Lencastre

Daniel Silva

Osvaldo Roberto de Lencastre